

PROJETO DE LEI Nº 269/80

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1981, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita líquida de R\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte dobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	22.503.000,00	
Receita Patrimonial	490.000,00	
Transferências Correntes	85.396.000,00	
Receitas Diversas	6.802.000,00	115.191.000,00

CONTO DE LANCAMENTOS

Em 1991, a empresa realizou a seguinte operação:

Em 1991, a empresa realizou a seguinte operação:

Em 1991

Em 1991, a empresa realizou a seguinte operação:

Em 1991, a empresa realizou a seguinte operação:

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

Em 1991

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000,00	
Alienações de Bens Móv.e Imóv..:	10.000,00	
Transferências de Capital	24.796.000,00	
Outras Receitas de Capital	2.000,00	24.809.000,00
		140.000.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - SASP. J		
Receitas Correntes	6.000.000,00	
Receitas de Capital	0,00	6.000.

T O T A L G E R A L:.....		146.000.
		=====

ART. 39 - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração se

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal	2.520.000,00	2.520.000,00
-----------------------------	--------------	--------------

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	7.066.000,00	
Assessoria de Planej Contr ..:	419.000,00	
Assessoria Jurídica	351.000,00	
Departamento de Administração:	7.695.000,00	
Departamento de Finanças	9.707.000,00	
Depto de Obras e Viação	27.272.000,00	
Depto de Educação e Cultura ..:	59.672.000,00	
Depto Assist Bem Estar Soc ..:	2.230.000,00	

.....

CC,000-1 oficio de secretario

CC,000-01 de la sala de conferencias

CC,000-007 de la sala de conferencias

CC,000-0 de la sala de conferencias

.....

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

..... de la sala de conferencias

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Depto Fomento Agropecuário ...	232.000,00	
Depto Serviços Urbanos	18.879.000,00	
Depto Recursos Humanos	2.904.000,00	
Sub - Prefeituras	1.053.000,00	137.480.000,00 140.000.00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autonomo de Saneamento e		
Pavimentação de Ivaiporã - SASP +	6.000.000,00	6.000.00

T O T A L G E R A L		146.000.00
		=====

ART. 4º - Nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização de recursos indos no inciso IV, até o limite correspondente a 50% (cincoenta por cento), do tal da despesa fixada nesta Lei;

II - Abrir créditos adicionais suplementares para atender a programas financiados receitas com destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetivo da Receita e do Superavit Financeiro, a que estiver vinculada;

III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% te e cinco por cento), do total das receitas, subtraindo-se deste o montante operações de crédito, classificadas como Receita de Capital; e

IV - Para atender aos créditos adicionais suplementares, que tratam os incisos I e serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º, do artigo da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 5º - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para a unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação do pessoal, das tabelas e quadros comuns às unidades interessadas, e se realizem em obediência à

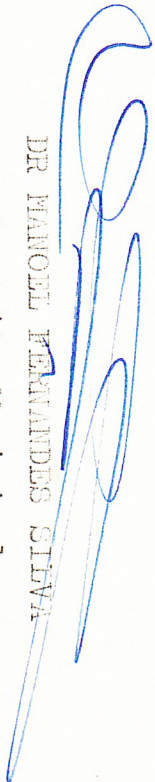
Legislação específica (Lei Federal nº 4320/64, art. 66º, § Único).

ART. 6º - O Orçamento do Órgão de Administração Indireta, terá sua aprovação por Decreto do Poder Executivo, obedecendo a forma do Orçamento Geral do Município.

ART. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa, serão aprovadas por Decreto do Executivo Municipal.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVENBRO, XIX DA INSTALAÇÃO - Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro, do ano de um mil, novecentos e oitenta.



DR MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

... (continued) ...

Ivaiporã, 22 de setembro de 1980

MESSAGEM ANEXA AO PROJETO DE LEI Nº 269/80

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa
Leis, de conformidade com o prazo estabelecido no artigo 128, da Lei Orgânica dos Municípios,
Proposta Orçamentária do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1981.

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que o Orçamento para o exerc
de 1981, foi elaborado em consonância com as normas estabelecidas pelas portarias baixadas pela
cretaria de Planejamento da Presidência da R^a pública.

A presente proposta está dividida em duas etapas, no tocante a
pesa, a primeira intitula-se "PROGRAMA DE TRABALHO", e compreende a programação de governo, cla
ficada em funções, programas, sub-programas, projetos e atividades; a segunda intitula-se "MATU
DA DESPESA" que contém a despesa pública detalhada através das categorias econômicas, sub-categ
rias e seus desdobramentos.

No exame da proposta orçamentária em anexo, poderão os Nobres
verificarem que a Receita do Município, para o exercício de 1981, foi estimada em Cr\$146.000.00
(Cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), ou seja Cr\$= 140.000.000,00 (Cento e quarenta
lhões de cruzeiros), da Administração Direta e Cr\$= 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros),
Administração Indireta, que corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Iv
rã - S. A. S. P. -

Do total indicado de Cr\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 29.808.000,00 (Vinte e nove milhões e oitocentos e oito mil cruzeiros), serão provenientes das fontes locais de ingressos públicos; Cr\$ 110.192.000,00 (Cento e dez milhões, cento e noventa e dois mil cruzeiros), referem-se a transferências a serem feitas em favor do Município.

A seguir, demonstraremos a receita própria do Município, através de um quadro, para melhor apreciação de tais ingressos:

Receita Tributária	Cr\$. 22.503.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$. 490.000,00
Receitas Diversas	Cr\$. 6.802.000,00
Operações de Crédito	Cr\$. 1.000,00
Alienções de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$. 10.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$. 2.000,00
TOTAL	Cr\$. 29.808.000,00

=====

Município.

Demonstraremos abaixo, as transferências a serem feitas em favor

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - I.C.M. ..	Cr\$. 60.000.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.	Cr\$. 44.960.000,00
Fundo Rodoviário Nacional - F.R.N.	Cr\$. 3.200.000,00
Taxa Rodoviária Única - T.R.U.	Cr\$. 700.000,00
Outras transferências de pequena monta	Cr\$. 1.332.000,00
TOTAL	Cr\$. 110.192.000,00

=====

A Despesa fixada foi de Cr\$ 146.000.000,00 (Cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), sendo que Cr\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), referem-se a Administração Direta e Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), referem-se a Administração Indireta, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã, - S.A.S.P.

Para uma melhor análise, especificaremos abaixo as quantias a
pelo Município, às diversas funções de governo, quanto as despesas da Administração Direta:

Legislativa	Cr\$. 2.520.000,00
Administração e Planejamento	Cr\$. 25.345.000,00
Agricultura	Cr\$. 232.000,00
Comunicações	Cr\$. 146.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública ..	Cr\$. 750.000,00
Educação e Cultura	Cr\$. 59.672.000,00
Energia e Recursos Minerais	Cr\$. 514.000,00
Habituação e Urbanismo	Cr\$. 21.911.000,00
Saúde e Saneamento	Cr\$. 2.411.000,00
Trabalho	Cr\$. 1.118.000,00
Assistência e Previdência	Cr\$. 2.815.000,00
Transporte	Cr\$. 22.566.000,00
TOTAL	Cr\$. 140.000.000,00

Deixamos de tecer maiores comentários a respeito da Despesa, nos anexos desta Proposta Orçamentária, estão delineados os programas, sub-programas e ainda os atos e atividades a serem desenvolvidos no exercício de 1.981.

Todas estas metas servem para enfatizar, ainda mais, o conceito que o Município, constitui entidade prestadora de serviços à população.

Por outro aspecto, os Projetos e Atividades incluídos na Proposta Orçamentária para o exercício de 1.981, demonstram uma aplicação toda ela voltada para o bem estar coletivo local.

para uma melhor avaliação da atual situação econômica-financeira do Município, transcreveremos abaixo, a posição dos compromissos assumidos pelo Poder Executivo Local com saldos apurados no Balancete de Contas do Razão, do dia 31 de julho de 1.980:

[illegible]

DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar de 1974 à 1979 Cr\$. 604.881,81

DEPÓSITOS

Depósitos em Consignações Cr\$. 1.677.436,95

Depósitos em Cauções Cr\$. 36.255,05

DÉBITOS DA TESOUREARIA

Empenhos a Pagar Cr\$. 777.478,37

Credores Diversos Cr\$. 650.715,80

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE Cr\$. 3.746.767,98

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Operações de Crédito

Banco Nacional de Habitação - Lei Municipal nº 265/75 Cr\$. 20.983.913,36

Crefisul S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos - Lei Municipal nº 383/78 Cr\$. 518.933,24

Crefisul S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos - Lei Municipal nº 387/78 Cr\$. 515.269,88

TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA Cr\$. 22.018.116,48

Diante da presente exposição de motivos, aguardamos a aprovação da Pr
Organizatória que ora submetemos ao exame dos Ilustres Membros dessa Egrégia Casa de Leis, a fim d
o propósito que ela condensa, venha a ser atingido.

Gordiais Saudações

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

Municipal de Ivaipora

em sessão realizada em

22 / 09 / 80

AMINHE-9E

22 / 09 / 80

Presidente

Director Sec.

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com

na União em 1901 - o primeiro do Brasil com